

**EXTRATO DE LEILÃO ELETRÔNICO JUDICIAL**

O Dr. Carlos Eduardo Gomes dos Santos, MM. Juiz de Direito da 01ª Vara Cível da Comarca de Bragança Paulista/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, que será realizado leilão público pela Gestora **HASTA VIP**, por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.hastavip.com.br, conduzido por seu Leloeiro Oficial, Sr. **Eduardo Jordão Boyadjian**, matriculado na JUCESP sob o nº 464, do móvel nos autos da presente falência, **processo nº: 1006121-31.2017.8.26.0099**, em que é falida **LATICÍNIOS FIGUEIREDO LTDA**, nº **LEILÃO** com início no dia **31/10/2022, às 14:00hs**, e encerramento no dia **03/11/2022, a partir das 14:00hs**. No primeiro pregão, não serão admitidos lances inferiores ao valor da última avaliação. Caso não haja licitantes, seguirá sem interrupção até o 2º **LEILÃO** com início no dia **03/11/2022, às 14:01hs**, e encerramento no dia **18/11/2022, a partir das 14:00hs**. No segundo pregão serão admitidos lances não inferiores a 50% da última avaliação. Caso não haja licitantes, a seguirá sem interrupção para o 3º **LEILÃO** com início no dia **18/11/2022, às 14:01hs**, e encerramento no dia **05/12/2022, a partir das 14:00hs**. No terceiro pregão serão admitidos lances por qualquer preço. **Descrição do bem: LOTE ÚNICO:** Um imóvel com área total de 2.459,80m<sup>2</sup>, identificado como área B, situado no lado par da Rua Adib Demétrio Daur, sendo a divisa do lado direito distante 128,90m do cruzamento com a Rua Jaime Ribeiro Massarico, perímetro urbano do Município de Vargem/SP. MATRÍCULA: 88.463 do Cartório de Registro de Imóveis de Vargem/SP, sendo o mesmo fruto do procedimento de retificação de área originado na matrícula de nº. 57.602 do mesmo cartório. Um imóvel denominado área C, com área de 1.658,15m<sup>2</sup>, localizado do lado par da Rua Dr. Adib Demétrio Daur, perímetro urbano do Município de Vargem, distante 73,58m do cruzamento com a Rua Jaime Massarico. MATRÍCULA: 88.427 do Cartório de Registro de Imóveis de Vargem/SP, sendo o mesmo fruto do procedimento de retificação de área originado na matrícula de nº. 57.603 do mesmo cartório. O Edital completo e seus anexos estão à disposição dos interessados no website da Gestora **HASTA VIP**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail contato@hastavip.com.br ou (11) 3093-5251. São Paulo, 14 de outubro de 2022.

4ª VARA CÍVEL - FORO CAMPINAS				
<b>EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça)</b> do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: <b>ALOANI INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES S/C. LTDA (CNPJ/ME Nº 067.996.132/0001-96)</b> , <b>ALOÍSIO ANTONIO DA SILVA BARBOSA (CPF/ME Nº 866.886.268-53)</b> e <b>ANÍSIO DA SILVA BARBOSA SOBRINHO (CPF/ME Nº 778.022.418-04)</b> ; bem como os interessados: <b>CÔNDOMÍNIO RESIDENCIAL SOLAR DO FLAMBOYANT - L. GENIZELLI (CNPJ/ME Nº 00.468.518/0001-96)</b> , <b>ANTONIO CARLOS BACCOLI (CPF/ME Nº 035.748-91)</b> , <b>DE FAZ SABER</b> , <b>AUROSVALDO DE FIDELIS SOBRINHO (CPF/ME Nº 549.719.346-34)</b> e seu cônjuge <b>SANDRA RODRIGUES LOPES SOUZA (CPF/ME Nº 617.896.306-00)</b> O MM. Juiz de Direito Dr. Fabio Varlese Hillal, da 4ª Vara Cível Foro de Campinas, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, <b>FAZ SABER</b> , aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação Ordinária com liminar – tutela antecipatória em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por <b>CAVARETTO E RODRIGUES SOCIEDADE DE ADVOGADOS</b> , em face de <b>ALOANI INCORPORAÇÕES E ADMINISTRAÇÕES S/C. LTDA (CNPJ/ME Nº 067.996.132/0001-96)</b> , <b>ALOÍSIO ANTONIO DA SILVA BARBOSA (CPF/ME Nº 866.886.268-53)</b> e <b>ANÍSIO DA SILVA BARBOSA SOBRINHO (CPF/ME Nº 778.022.418-04)</b> , nos autos do <b>Processo Nº 0024696-31.1995.8.26.0114</b> , e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir: <b>01 - IMÓVEL - Localização do imóvel:</b> Rua Duque de Caxias, nº 101, Centro, Campinas/SP - CEP: 13015-310 - <b>Descrição do imóvel:</b> Um prédio comercial com 750m <sup>2</sup> de área privativa útil e 136,91m <sup>2</sup> de área de terreno, situado na Rua Duque de Caxias, nº 101, anteriormente descrito como um prédio residencial sob nº 99 pela Rua Duque de Caxias, se respectivo terreno e quintal, na cidade de Campinas, assim descrito e caracterizado: medindo 4,45m de frente para a referida Rua, 24,00m da frente aos fundos, confrontando de um lado com Honória Machado Medeiros e de outro com Pedro A. Anderson, e nos fundos com Marcelino Pires Barbosa, encerrando em uma área total de 106,80m <sup>2</sup> .				
<b>Dados do Imóvel</b>				
Inscrição Municipal nº	3423.41.44.0271.00000			
Matrícula Imobiliária nº	113.454			
3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas/SP				
Onus				
<b>Registro</b>	<b>Data</b>	<b>Ato</b>	<b>Processo/Origem</b>	<b>Beneficiário / Observações</b>
<b>R.02</b>	08/09/1998	Penhora	Proc. nº 0.204/96	Antonio Carlos Baccoli
<b>Av. 05</b>	20/03/2018	Penhora Exequenda	Proc. nº 0024696-31.1995.8.26.0114	Cavaretti e Rodrigues Sociedade de Advogados

**OBS 01:** O imóvel se trata de um prédio comercial inteiro com 14 salas com banheiro e pequena copa (sendo algumas salas com divisórias), recepção, cobertura e área de lazer. O referido imóvel está localizado no ponto central da cidade de Campinas, com acesso fácil às principais vias da cidade (Laudo de Avaliação às fls. 1119/1150). **OBS 02:** O imóvel está situado na Rua Duque de Caxias, sob nº 101 (Laudo de Avaliação às fls. 1119/1150). **Valor de Avaliação do imóvel:** R\$ 2.550.000,00 (Set/2022) - Laudo de Avaliação às fls. 1119/1150. **Valor de avaliação atualizado:** R\$ 2.775.056,50 (Set/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças. **Debitos Tributários:** R\$ 140.158,71 (Out/22) - R\$ 139.417,19 referente aos Debitos inscritos na Dívida Ativa e R\$ 744,52 referente aos Debitos não inscritos na Dívida Ativa (2022). Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). **Debito Exequendo:** R\$ 578.052,06 (Jul/2022 - fls. 1490). **02 - A** 1ª praça terá início em 18 de novembro de 2022, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 21 de novembro de 2022, às 15 horas e 30 minutos. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 21 de novembro de 2022, às 15 horas e 30 minutos, e se encerrará em 12 de dezembro de 2022, às 15 horas e 30 minutos. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC). **03 - O** leilão será realizado pelo Leloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ). **04 - O** arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. São Paulo, 04 de outubro de 2022. **DR. FABIO VARLESE HILLAL - JUIZ DE DIREITO**

32ª VARA CÍVEL - FORO CENTRAL CÍVEL				
<b>EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça)</b> do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação dos executados: <b>ESPAÇO COTEGIPE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP (CNPJ/ME Nº 20.909.961/0001-20)</b> e <b>IOLANDA CASIMIRO DOS SANTOS (CPF/ME Nº 053.721.848-33)</b> e seu cônjuge, se casado for, bem como os interessados: <b>MARIA TERESA RAMOS CARDOSO (CPF/ME Nº 917.787.248-91)</b> , <b>LOURIVAL RAMOS FILHO (CPF/ME Nº 013.686.348-50)</b> , <b>VALÉRIA ABADIA RAMOS (CPF/ME Nº 076.124.048-11)</b> e <b>EDIFÍCIO RESIDENCIAL PEDRO HENRIQUE (CNPJ/ME Nº 30.455.757/0001-30)</b> , a MM. Juíza de Direito Dra. Gabriela Fragoço Calassio Costa, da 32ª Vara Cível - Foro Central Cível, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, <b>FAZ SABER</b> , aos que o presente Edital vierem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento Cumulada com Cobrança em Fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por <b>JAIR ANTONIO MILANI (CPF/ME Nº 034.773.768-46)</b> em face de <b>ESPAÇO COTEGIPE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP (CNPJ/ME Nº 20.909.961/0001-20)</b> e <b>IOLANDA CASIMIRO DOS SANTOS (CPF/ME Nº 053.721.848-33)</b> , nos autos do <b>Processo nº 0034246-81.2021.8.26.0100</b> (Processo Principal nº 10507208-36.2019.8.26.0100), e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879 a 903 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir: <b>01 - IMÓVEL - Localização do imóvel:</b> Rua Padre Anchieta, nº 268, Apatinã, Campinas/SP - CEP: 11730-000 - <b>Descrição do imóvel:</b> Imóvel residencial com 189m <sup>2</sup> de área privativa útil e 15,85m <sup>2</sup> de área de terreno, situado na Rua Padre Anchieta, nº 268, do Jardim Caiá, perímetro urbano deste Município e Comarca, composto de hall de entrada, sala de estar/jantar com dormitório, uma suíte, banheiro, cozinha e área total de 76,886m <sup>2</sup> , área comum de 56,796m <sup>2</sup> e área total de 133,482m <sup>2</sup> , correspondendo-lhe no terreno e demais coisas de uso comum a fração idêntica de 1,367% ou 15,855m <sup>2</sup> do todo, confrontando pela frente de quem entra no mesmo, com o hall social e apartamento 32, do lado direito com o apartamento 34, do lado esquerdo com a área de recuo frontal do prédio fronteiriça a Rua Padre Anchieta e nos fundos com a área de recuo lateral esquerda do prédio cabendo-lhe o direito ao uso de duas vagas de garagem em local indeterminado no estacionamento coletivo do prédio, para a guarda de automóvel de passeio de pequeno ou médio porte, sujeito à alutação de manobrista.				
<b>Dados do Imóvel</b>				
Inscrição Municipal nº	00.0033.033.00			
Matrícula Imobiliária nº	22.180			
Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Mongaguá/SP				
Onus				
<b>Registro</b>	<b>Data</b>	<b>Ato</b>	<b>Processo/Origem</b>	<b>Beneficiário / Observações</b>
<b>Av. 02</b>	30/09/2020	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 1018177-15.2016.8.26.008	Maria Teresa Ramos Cardoso, Lourival Ramos Filho e Valéria Abadia Ramos
<b>Av.03</b>	15/03/2021	Ajuizamento de Ação	Proc. nº 0005628-63.2020.8.26.0100	Jair Antônio Milani
<b>Av. 04</b>	18/11/2021	Penhora	Proc. nº 0005416-90.2021.8.26.0008	Valéria Abadia Ramos
<b>Av. 05</b>	18/11/2021	Penhora Exequenda	Proc. nº 0034246-81.2021.8.26.0100	Jair Antônio Milani

**OBS 01:** O apartamento é constituído de sala de estar/jantar com terraço, dormitório, uma suíte, banheiro, cozinha e 2 (duas) vagas de garagem. **Valor de Avaliação do imóvel:** R\$ 360.000,00 (Jun/2022) - Avaliação às fls. 263/264). O valor de avaliação será atualizado à época das praças através do Índice do E. T.U.J/S.P. **Debitos Tributários:** R\$ 6.633,00 (Set/2022) - R\$ 3.261,06 referente aos Debitos inscritos na Dívida Ativa e R\$ 3.371,94 referente aos Debitos não inscritos na Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional). **Debito Exequendo:** R\$ 4.306,49 de Débitos Arretrados e 490,85 de Honorários Advocatícios (Set/2022). **Debito Exequendo:** R\$ 255.727,70 (Set/2022 - fls. 269). **02 - A** 1ª praça terá início em 07 de novembro de 2022, às 13 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 10 de novembro de 2022, às 13 horas e 30 minutos. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª praça, a 2ª praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 10 de novembro de 2022, às 13 horas e 30 minutos, e se encerrará em 30 de novembro de 2022, às 13 horas e 30 minutos. Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo site eletrônico da gestora ([www.alfaleiloes.com](http://www.alfaleiloes.com)), sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. T.U.J/S.P. e será garantido por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições. **03 - O** leilão será realizado pelo Leloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070, através da plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis (www.alfaleiloes.com). Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal <http://www.alfaleiloes.com> (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ). **04 - O** arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. São Paulo, 04 de outubro de 2022. **DRA. GABRIELA FRAGOÇO CALASSIO COSTA - JUIZA DE DIREITO**

**Leilão de Jaqueta Moncler**

OTE de bem com aviação. Localizado: Estrada Acajão Antônia Batista, 1520. Guarulhos/SP - Galpão Ext. - ID: 527.

**Leilão Online: 31/10/2022 às 10h00**

L.O.: Antonio Hissao Sato Junior - Juceesp 690

**Leilão de Lote Público Judicial On-line versão resumida (ART 887, § 3º - CPC) - 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECURPORAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP. Emissão de Edital de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Carta de Crédito Imobiliário e PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÁ DISPONÍVEL EM NOSSO SITE [WWW.SATOLEILÕES.COM.BR](http://www.satoleiloes.com.br)**

**EDITAL DE LOTE PÚBLICO JUDICIAL** On-line versão resumida (ART 887, § 3º - CPC) - 3ª VARA DE FALÊNCIAS E RECURPORAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP. Emissão de Edital de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Carta de Crédito Imobiliário e PARTICIPAÇÃO DESTE LEILÃO ESTÁ DISPONÍVEL EM NOSSO SITE [WWW.SATOLEILÕES.COM.BR](http://www.satoleiloes.com.br)

**Leilão de Alienação Fiduciária**

Tatiana Paula Zani de Sousa, Leloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 723, faz saber, que devidamente autorizada pelo atual Credor Fiduciário Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, detentora dos direitos do crédito objeto do Instrumento Particular de Financiamento com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia, Emissão de Carta de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, datado de: 28/11/2018, conforme Registro nº 14 na referida matrícula, firmado entre Credor e Fidejuntantes **Jairo da Silva Pires**, inscrito no CPF nº 011.730.728-96, com endereço a Rua Barra do Turvo, 59, Mooca - São Paulo/SP, já qualificado no citado Instrumento Particular, promoverá a venda em 1ª ou 2ª leilão público, somente On-line, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local indicados, na forma da integralização da matrícula em vigor, pela Internet, através da plataforma [www.alfaleiloes.com.br](http://www.alfaleiloes.com.br). A 1ª leilão será realizada no dia 31/10/2022 às 9h00, com o Lance Mínimo de R\$ 1.755.980,61. E 2ª Leilão em 21/11/2022 às 09:00h. Lance Mínimo de: R\$ 282.134,31. Imóvel situado na cidade de São Paulo/SP com área de 168,00m<sup>2</sup> na Rua Barra do Turvo, 59, Mooca - Matrícula nº 16.803, do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Contribuinte 027.063.0012-4 - Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único da Lei 9.514/97. A venda será efetuada em caráter "às cegas" e no estado de conservação em que se encontra. O arrematante pagará no ato o valor da arrematação e a comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arrematante. As demais condições obedecerão o que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leloeiro Oficial. Maiores informações acesse [www.iderleiloes.com.br](http://www.iderleiloes.com.br)

Inf.: (11) 4425-2905 e 4425-5925 | [www.iderleiloes.com.br](http://www.iderleiloes.com.br)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - PRAZO DE 15 DIAS - 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL - REGISTRADOR PLÍNIO DE ALENCAR CHAGAS**, conforme dispõe o Artigo nº 216-A da Lei Federal nº 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, que foi prenotado sob o nº 1.314.770, em 18 de agosto de 2020, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO** (Usucapião Extraordinária – artigo 1.238 do Código Civil), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **JOSE RUBENS PRADO LIMA**, casado com **PATRICIA DE MACEDO LIMA**, brasileiros, os quais alegam ter adido a posse mansa e pacífica, com *animus domini*, desde 2012; posse essa que se refere através de correspondência ao IMÓVEL situado na Rua General Azevedo Pimentel, nº 94, com área com construída de 193,14m<sup>2</sup>, no Jardim Mília III, no Bairro do Rio Bonito, no 32º Subdistrito - Capela do Socorro, com área de superfície de 548,37m<sup>2</sup>, cadastrado na Municipalidade de São Paulo sob nº 175.158.0126-2; imóvel esse que se acha registrado em área maior conforme as transcrições nºs 20.761 e 23.842 do 1º Cartório de Registro de Imóveis. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente procedimento administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos **BENEDECTO VIEIRA DA SILVA FILHO**, **ANGELA MARIA DA SILVA LEMES**, **ROBERTO CARLOS DE MACEDO**, **MARIA LUCIA LOYOLA DA SILVA**, **RONALDO CARDOSO DA SILVA**, **CASSIA LOYOLA DA SILVA**, **ISAAC AQUINO DE OLIVEIRA**, **ELIDA LOYOLA DA SILVA**, **ADRIEL CARDOSO DA SILVA**, **SÔNIA REGINA MARTINHO**, **DIOGO MARTINHO MOURA COSTA**, **ANASTÁCIO GOMES DA SILVA**, **MARIA FERREIRA DA SILVA**, **ELEODORO BARROS DE ALENCAR**, **SOFYARA MENDES CATALO ALENCAR**, **GERALDO RODRIGUES DE ALENCAR**, **VILMA DE OLIVEIRA FERNANDES**, **SANDRA DE OLIVEIRA MATEUS SIQUEIRA**, **LUIZ FERARI**, **ANGELA APARECIDA BITE TENCOURT**, **JOSE RAMOS BITTENCOURT**, **AMARO FERARI**, **EDA JUSTINA FERARE GLAVITCHEFF**, **HORACIO FRARE**, **JOSÉ FRARE**, **SEBASTIANA ESPEDITA NUNES FRARE**, **NATALE FRARE**, **MARI EVANI DA SILVA FRARE**, **SANTO ROMANO FRARE**, **NATALINA FRARE DE BORBA**, **PEDRO DE BORBA**, **LUIZ CESAR FRARE**, e **MARLENE SOARES FRARE**, oferecerem eventual(is) impugnação(o)(es), desde que fundamentada(s), em face do titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) efetuada(s) a(s) providência(s) administrativa(s) e o curso previsto no presente Edital, Lei Federal nº 6.015/1973, nas Normas de Serviço editadas pelo Cartório Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorados 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 17 de outubro de 2022. O Oficial.

A Zletric Comercial Eletroeletrônica S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas, em cumprimento ao previsto no artigo 106, § 1º, da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), que os acionistas da Companhia, observadas as disposições legais e estatutárias, deliberaram, em Assembleia Geral Extraordinária realizada nesta data ("AGE"), aumentar o capital social da Companhia, por subscrição privada, nos termos descritos abaixo: **1. Valor e Finalidade do Aumento de Capital:** O valor do aumento de capital será de até R\$ 4.228.259,00, sendo que a Companhia manterá sua decisão de aumentar o capital desde que o montante subscrito atinja o mínimo de R\$ 2.805.772,00 ("Aumento de Capital"). O aumento de capital tem como finalidade a parcerias acordadas pela Companhia com a Ecovagas Carrologias e Ecovagas Elétricas Ltda. ("Ecovagas"), conforme determinado Acordo de Associação e Investimento e Outras Avenças, celebrado em 11 de julho de 2022 ("Acordo de Investimentos"). Caso a subscrição seja superior ao valor mínimo para a homologação parcial, conforme acima indicado, o restante será utilizado para (i) o pagamento antecipado de parte da dívida relacionada à referida aquisição, e (ii) reposição de parte do caixa da Companhia. **2. Quantidade e Espécie de Ações a serem emitidas:** Serão emitidas até 4.228.259 ações. Nos termos do art. 171, § 1º, da LSA, todos os acionistas da Companhia terão direito de preferência para subscrição das novas ações decorrentes do Aumento de Capital, sempre na mesma espécie da qual sejam titulares, i.e., os titulares de ações ordinárias terão o direito de subscrever somente ações ordinárias e os titulares de ações preferenciais terão o direito de subscrever somente ações preferenciais. Somente para fins ilustrativos, caso a totalidade dos acionistas da Companhia exerça seu direito de preferência durante o Período Base, o aumento de capital resultará na emissão de 4.228.259 ações, sendo 3.805.772 ações ordinárias e 422.487 ações preferenciais. O aumento de capital será realizado já considerando a conversão da totalidade das ações preferenciais classe "A", classe "B" e classe "C" em ações ordinárias (conforme registrado na AGE), de forma que o capital social da Companhia se encontra composto exclusivamente por ações ordinárias e ações preferenciais (ações ações preferenciais classe "D"). **3. Preço de Emissão:** O preço de emissão das ações a serem emitidas será de R\$ 1,00 por ação, independente da espécie, fixado, nos termos do art. 170, § 1º, da LSA, o que representa, na opinião da Administração, a forma mais adequada de precificação das ações da Companhia, sem diluição injustificada dos acionistas que não vierem a participar do Aumento de Capital. **4. Direito de Preferência:** Os acionistas detentores de ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia em 17 de outubro de 2022 terão direito de preferência para subscrição das novas ações a serem emitidas, nos termos do art. 171, da LSA. Cabeixá as ações da Companhia a direito de subscrever durante o Período Base, até 0,8456818 ações decorrentes do Aumento de Capital por cada ação de emissão da Companhia que for titular, independente da espécie. Na hipótese de o número máximo de ações que possam ser subscritas por um acionista em particular não for um número inteiro, o número efetivo de ações que poderão ser subscritas por tal acionista será arredondado para baixo. O prazo para o exercício do direito de preferência pelos acionistas titulares de ações de emissão da Companhia ficará aberto por 30 dias, a partir de 19 de outubro de 2022, inclusive, até 18 de novembro de 2022, inclusive ("Período Base"). **5. Cessação do Direito de Preferência:** Os titulares de ações representativas de 100% das ações ordinárias de emissão da Companhia cedem para a Ecovagas, nos termos previstos no Acordo de Investimento, a totalidade do direito de preferência a eles atribuídos em decorrência do Aumento de Capital. A Ecovagas já manifestou que irá exercer a subscrição a totalidade das ações decorrentes do referido direito de preferência cedido, i.e., em decorrência do Aumento de Capital, durante o Período Base, a Ecovagas subscreverá 3.805.772 novas ações ordinárias de emissão da Companhia. **6. Forma de Integralização:** Nos termos aprovados na AGE, exclusivamente com relação à Ecovagas, a integralização das ações por ela subscritas (excluindo ações eventualmente subscritas em decorrência de sobras) será realizada por meio da conferência ao capital social da Companhia de determinados bens e direitos. Com relação às demais ações emitidas em decorrência do Aumento de Capital, a integralização será realizada à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição. **7. Subscrição das Ações:** Para a subscrição de ações decorrentes do Aumento do Capital, os acionistas da Companhia deverão enviar a respectiva manifestação para a Companhia via o e-mail [ri@zletric.com.br](mailto:ri@zletric.com.br), informando o número máximo de ações que pretendem adquirir (observado o número máximo calculado com base no item 4 acima). A manifestação acima deverá vir, obrigatoriamente, acompanhada de todos os documentos em formato pdf: (i) caso o acionista seja pessoa física: Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e comprovante de endereço; (ii) caso o acionista seja pessoa jurídica: Último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, se for o caso), cartão de inscrição no CNPJ, documentação societária outorgando poderes de representação e cópias do CPF, da carteira de identidade e do comprovante de residência de seus representantes; e (iii) em qualquer caso, no caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato. Mediante o recebimento da manifestação acima mencionada, a Companhia irá elaborar os respectivos boletins de subscrição para cada acionista que tenha manifestado o exercício do seu direito de preferência e coordenar a respectiva assinatura dos mesmos de forma eletrônica. A integralização das ações subscritas, mediante o depósito dos respectivos valores em conta corrente da Companhia a ser oportunamente informada, deverá ocorrer, obrigatoriamente, na mesma data da celebração do boleto de subscrição. A não integralização das ações subscritas resultará na anulação do respectivo boleto de subscrição e será interpretada como uma renúncia do acionista do direito de preferência a ele atribuído em decorrência do Aumento de Capital. **8. Sobras:** Na hipótese de restarem ações decorrentes do Aumento de Capital não subscritas durante o Período Base, as ações eventualmente não subscritas ("Sobras") poderão ser subscritas exclusivamente pelas pessoas que tenham subscrito ações durante o Período Base, observadas as seguintes condições: (i) o subscritor das Sobras poderá optar por (i) subscrever Sobras no mesmo percentual de sua participação no capital da Companhia ("Alocação Primária"), i.e., caso o subscritor tenha, e.g., 10% (dez por cento) do capital social da Companhia, este subscreverá 10% (dez por cento) das Sobras; ou (ii) subscrever a totalidade das Sobras ("Alocação Secundária") (ii) caso o subscritor não apresente a sua intenção de participar e o pagamento de suas subscritas em si a totalidade das Sobras que venha a exceder as Alocações Primárias devidamente exercidas, observado o percentual que as ações por elas subscritas no Período Base representem do número total de ações subscritas por todas as pessoas que tenham optado pela Alocação Secundária. Somente para fins de esclarecimento, caso determinado subscritor tenha subscrito 60 (sessenta) ações durante o Período Base e outro subscritor tenha subscrito 40 (quarenta) ações durante o Período Base, o primeiro subscritor terá o direito de subscrever 60% (sessenta por cento) das Sobras excedentes da Alocação Primária e o outro terá direito de subscrever 40% (quarenta por cento) das Sobras excedentes da Alocação Primária; e (iii) às ações a serem emitidas em decorrência da subscrição de Sobras observará as mesmas condições indicadas no item 2 acima, i.e., caso o subscritor seja titular de ações ordinárias, as ações decorrentes das Sobras subscritas serão ações ordinárias e caso o subscritor seja titular de ações preferenciais, as ações decorrentes das Sobras subscritas serão ações preferenciais. O período de subscrição das Sobras terá duração de 5 dias. Os acionistas que tenham subscrito ações durante o Período Base receberam comunicação da Companhia, por e-mail, sobre a possibilidade da subscrição das Sobras, aplicando-se para a subscrição das Sobras, *mutatis mutandis*, o procedimento previsto no item 7 acima. **9. Emissão das Novas Ações Decorrentes do Aumento de Capital:** As novas ações decorrentes do Aumento de Capital serão efetivamente emitidas na data de realização da reunião do Conselho de Administração que venha a homologar o Aumento de Capital, ocasião em que serão realizadas pela Companhia os respectivos registros no Livro de Registro de Ações Nominativas da Companhia. **10. Bônus de Subscrição:** Conforme aprovado na AGE, serão atribuídos, como vantagem adicional, para cada subscritor do Aumento de Capital, um bônus de subscrição, o qual conferirá, ao seu titular, o direito de subscrever ações adicionais da Companhia, que será concedido mediante apresentação à vista de comprovação e pagamento do bônus. Os bônus de subscrição serão emitidos após o término do Aumento de Capital e emiti- dos irão conferir ao seu titular o direito de subscrever ações da mesma espécie daquela que tenha sido subscrita pelo titular durante o Aumento de Capital (i.e., os subscritores de ações ordinárias receberão Bônus de Subscrição que permitam a subscrição de ações ordinárias adicionais e os subscritores de ações preferenciais receberão Bônus de Subscrição que permitam a subscrição de ações ordinárias preferenciais). Os Bônus de Subscrição terão as seguintes condições gerais: (i) Preço de Exercício, R\$ 1,00 por ação (o mesmo praticado para os fins do Aumento de Capital). (ii) Novas Ações Emitidas em Decorrencia do Bônus de Subscrição. O número exato de ações de emissão da Companhia que poderão ser subscritas pelo titular de cada Bônus de Subscrição dependerá do resultado do Aumento de Capital e do percentual do Aumento de Capital subscrito por cada titular do Bônus de Subscrição. Não obstante tal fato, o número máximo de ações a serem emitidas pela Companhia caso (i) o Aumento de Capital seja integralmente subscrito; e (ii) todos os titulares de Bônus de Subscrição exerçam os respectivos direitos deles decorrentes; será obtido mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Ações} = (\text{CL} - \text{SP}) / 0,41$$

Onde: **Ações:** significa o número máximo de ações a serem emitidas pela Companhia caso (i) o Aumento de Capital seja integralmente subscrito; e (ii) todos os titulares de Bônus de Subscrição exerçam os respectivos direitos deles decorrentes; **CL:** significa o saldo, conforme apurado nos termos do Acordo de Investimentos, conforme aditado de tempos em tempos, do valor circulante da Companhia decrescido de seu Endividamento (conforme definido no Acordo de Investimentos), após o cancelamento da apresentação de títulos de compra e pagamento de títulos de emissão das ações decorrentes do Aumento de Capital. **SP:** significa o valor total em Real das subscritas de ações preferenciais de emissão da Companhia decorrentes do Aumento de Capital. (iii) Prazo para Exercício. O prazo de exercício do Bônus de Subscrição será de 5 (cinco) dias úteis contados da data em que a Companhia enviar, aos acionistas da Companhia, o Bônus de Subscrição aplicável para tal acionista, no qual constará o número máximo de ações de emissão da Companhia que poderão ser subscritas pelo acionista em questão. **11. Eficiência:** A eficácia do Aumento de Capital estará condicionada à (i) aprovação do laudo de avaliação dos bens e/ou direitos que venham a ser conferidos ao capital social da Companhia pela Ecovagas; e (ii) homologação do Aumento de Capital da Companhia; ambos os eventos a serem objeto de deliberação pelos acionistas da Companhia reunidos em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada imediatamente após o prazo de subscrição das Sobras, conforme descrito acima. **12. Outras Informações:** Mais informações ou esclarecimento de dúvidas podem ser obtidos no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, por meio do e-mail [ri@zletric.com.br](mailto:ri@zletric.com.br). São Paulo, 17 de outubro de 2022. **Emílio Sanchez Salgado Júnior** - Presidente do Conselho de Administração.

**EDITAL DE LEILÃO ON-LINE**

DATA 1ª LEILÃO 31/10/22 ÀS 16H - DATA 2ª LEILÃO 0